



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“DECRETO Nº 4.710”

DATA: 19 de outubro de 2017.

SÚMULA: autoriza a Secretária Municipal de Assistência Social a movimentar as contas vinculadas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, consultas pagamentos e transferências eletrônicas e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

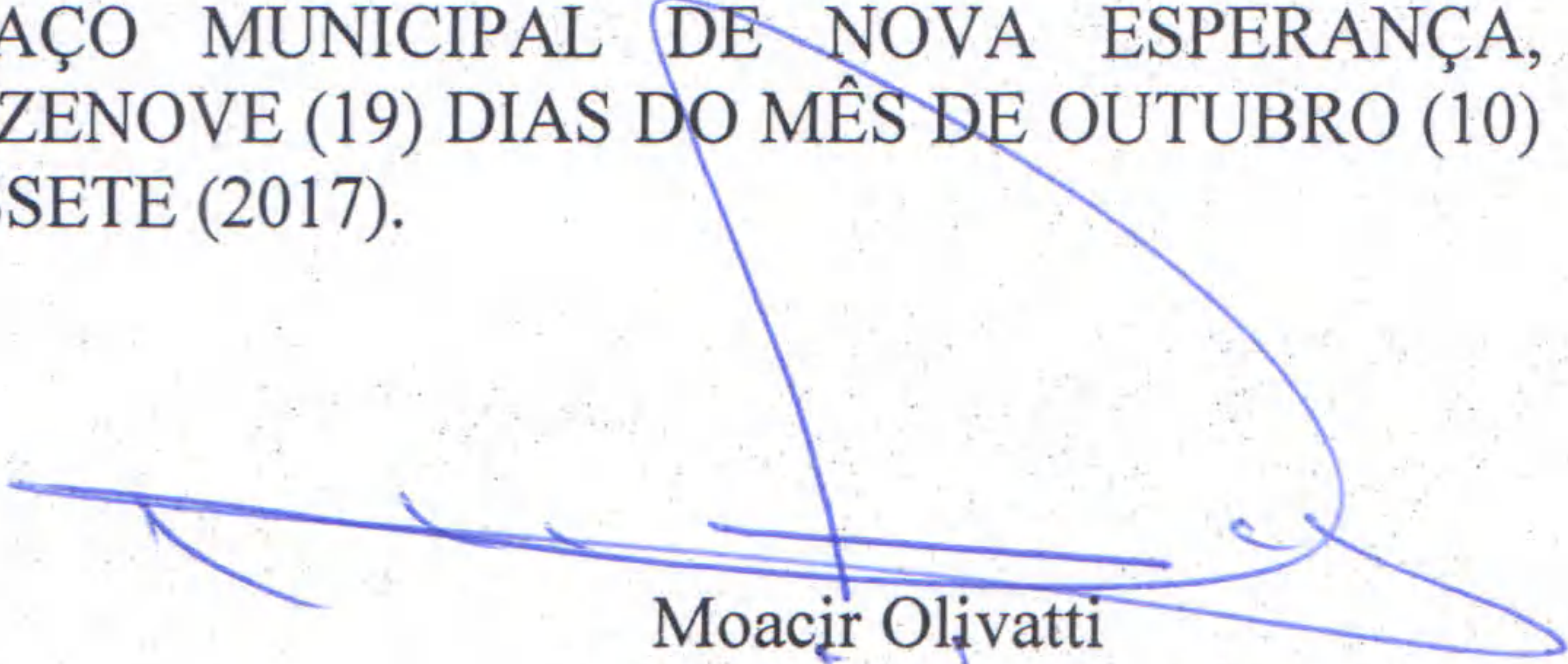
DECRETA

Art. 1º - Fica a Sra. GLORIA MARIA UCHOA KAWAHISA CPF nº 234.758.899-00, Secretária Municipal da Assistência Social, nomeada por meio da Portaria nº 13.145, de 03 de janeiro de 2017, autorizada entre 02/03/2017 a 31/12/2020, a ordenar compras, assinar empenhos, efetuar consultas, emitir extratos, transferências e pagamentos eletrônicos, juntamente com o Prefeito Municipal, Sr MOACIR OLIVATTI, do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso CNPJ 28.834.194/0001-40, obrigatoriamente com duas assinaturas.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10)
DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal